



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 422/ Centro- fone (51) 998251345

cme@salvadorodosul.rs.gov.br

Parecer CME/SS nº 05/2024

Aprovado em 06/08/2024

Aprova o Regimento Escolar Padrão Do Ensino Fundamental em Tempo Integral do município de Salvador do Sul.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer encaminha à apreciação deste Conselho o pedido de aprovação do Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental em Tempo Integral da Rede Municipal, no que se refere a implementação do Tempo Integral na EMEFTI Selma Wallauer.

1. O processo está instruído de acordo com a Resolução CME/SS nº 01, de 05 de junho de 2024 e contém, entre outras, as seguintes peças:
 - 1.1. Ofício nº 040 subscrito pela Secretária Municipal de Educação, contendo o pedido.

ANÁLISE DA MATÉRIA

1. A Comissão Especial de Tempo Integral, designada pela Ata nº 03/2024, tendo examinado o Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental em Tempo Integral.
2. O Regimento Escolar Padrão de Ensino Fundamental em Tempo Integral, autenticado e aprovado por este Conselho, será encaminhado à Secretaria Municipal da Educação que enviará cópia a escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 422/ Centro- fone (51) 998251345
cme@salvadorodosul.rs.gov.br

CONCLUSÃO

O Regimento Escolar Padrão de Ensino Fundamental em Tempo Integral é válido durante o ano de 2024, devendo ser revisto e reformulado no ano seguinte, juntamente com os demais regimentos que estarão no prazo de renovação.

Face ao exposto, a Comissão Especial, conclui por aprovar o Regimento Escolar Padrão de Ensino Fundamental em Tempo Integral conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

COMISSÃO ESPECIAL DE TEMPO INTEGRAL

Simone Onorina de Almeida Faoto

Daniele Deuner Girroto

Martina Lanius

Luelle Vanessa Arnhold

Marcos Rovian Klein

Salvador do Sul, 06 de agosto de 2024.

Aprovado por unanimidade pelos presentes, em sessão ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024.

Marcos Rovian Klein

Presidente CME/Salvador do Sul